



# MUNICÍPIO DE AIMORÉS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



## PROJETO DE LEI Nº 46/2024

**Autoria:** Luciano Afonso Cezar  
**Nº do Protocolo:** 307/2024  
**Protocolado em:** 26/08/2024 15h29

“DENOMINA DE RUA DIRCEU LOPES VIEIRA, A RUA LOCALIZADA NO DISTRITO DE EXPEDICIONÁRIO ALÍCIO, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

## PROJETO DE LEI Nº 046/2024

**“DENOMINA DE RUA DIRCEU LOPES VIEIRA, A RUA LOCALIZADA NO DISTRITO DE EXPEDICIONÁRIO ALÍCIO, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Aimorés/MG, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Dirceu Lopes Vieira, a rua localizada no distrito de Expedicionário Alício e assim já chamada informalmente, nesta cidade e dá outras providências.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 26 de agosto de 2024.

**Luciano Afonso César**  
**Vereador**

### JUSTIFICATIVA

**Dirceu Lopes Vieira**, aimoreense, residente de Expedicionário Alício, onde viveu até o fim de sua vida. Pessoa de boa índole muito conhecida em toda região. A Família Lopes é tradicional daquele Distrito, há justa homenagem ao Sr. Dirceu Lopes Vieira se dá por conta a sua repentina perda aos





# MUNICÍPIO DE AIMORÉS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



49 anos de idade.

Assim, deixando um legado de bons ensinamentos, de amor, de respeito e fé.

Soma-se a isso o fato da rua já ter informalmente o nome do Sr. Dirceu, tanto que os talonários de contas de Água do SAAE vem com essa identificação. Ao que se sabe é necessário apenas a formalização através de Lei Municipal, para que essa justa homenagem seja oficialmente celebrada.

Então, numa justa homenagem ao cidadão Dirceu Lopes Vieira apresento esse projeto, para qual peço a aprovação dos nobres pares.

Sala das sessões, 26 de agosto de 2024.

---

Luciano Afonso Cezar  
Vereador(a)

Documento assinado digitalmente por Luciano Afonso Cezar conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraaimores.mg.gov.br/validador](https://camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe o código **PY1XA-6GR11-HH5SM-64IKO-GUWWG** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE AIMORÉS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Projeto de Lei Nº 46/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 26/08/2024 15:26:08

**Hash Interno:** bpoueodmtjfxcp4ug4coeo3hyp5lolvdul8wbzr



**Chave de Verificação**

**PY1XA-6GRI1-HH5SM-64IKO-GUWWG**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraaimores.mg.gov.br/validador](http://www.camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
925.***.***-63	Luciano Afonso Cezar	<b>Assinado</b> em 26/08/2024 15:28

Documento assinado digitalmente por Luciano Afonso Cezar conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraaimores.mg.gov.br/validador](http://camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe o código **PY1XA-6GRI1-HH5SM-64IKO-GUWWG** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

